

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

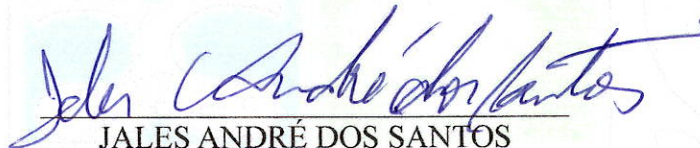
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

Emenda modificativa ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 14/2026 de autoria do Poder Executivo

Modifica-se o artigo 3º, Projeto de Lei nº 14/2026 de autoria do Poder Executivo no seguinte sentido:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.”

Plenário Guilherme Gotelip Neto, 19 de fevereiro de 2026



JALES ANDRÉ DOS SANTOS
PROFESSOR JALES -PT
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG



MARISTELA DUTRA
VEREADORA/PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

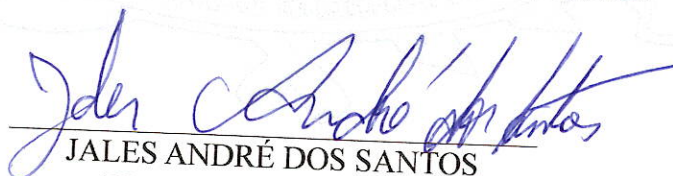
A presente Emenda Modificativa tem por finalidade assegurar que os efeitos financeiros previstos no Projeto de Lei nº 14/2026 retroajam a 1º de janeiro de 2026, corrigindo a defasagem temporal entre o início do exercício e a efetiva implementação do reajuste/benefício.

Trata-se de medida de justiça e reconhecimento ao trabalho dos servidores públicos municipais, que diariamente sustentam o funcionamento da Administração e garantem que os serviços cheguem à população com qualidade. São os servidores que mantêm as escolas abertas, asseguram o atendimento na saúde, organizam e executam a limpeza urbana, o transporte, a assistência social, a manutenção de prédios públicos, a gestão administrativa e tantas outras atividades essenciais — muitas vezes em condições desafiadoras, com acúmulo de demandas e grande responsabilidade.

Valorizar o servidor é valorizar o cidadão. A retroatividade dos efeitos a 01/01/2026 reforça o compromisso institucional com a dignidade, a motivação e o respeito a quem faz a cidade acontecer todos os dias, reconhecendo que o esforço e a dedicação não podem ficar “para depois”. Além disso, a medida contribui para segurança jurídica, previsibilidade e coerência administrativa, alinhando os efeitos da norma ao início do exercício financeiro.

Por essas razões, apresenta-se a presente Emenda, como forma de enaltecer o papel dos servidores, promover valorização concreta e reafirmar a importância de políticas públicas que reconheçam o trabalho de quem é a base do serviço público municipal.

Plenário Guilherme Gotelip Neto, 19 de fevereiro de 2026



JALES ANDRÉ DOS SANTOS
PROFESSOR JALES -PT
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG



MARISTELA DUTRA
VEREADORA/PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO – COMPETÊNCIA JANEIRO/2026 (com base na estimativa apresentada no projeto de lei)

Projeto de Lei nº 14/2026 – Reajuste salarial (atualização de 6,00%)

Base de cálculo (Memória de Cálculo – Janeiro/2026)

- Quantidade de servidores: 3.799
- Valor bruto do mês (sem reajuste): R\$ 21.863.448,00
- Valor bruto mensal com atualização de 6,00%: R\$ 23.175.254,00
- Provisão (férias, 13º salário e demais): R\$ 1.603.319,00
- Valor total reajustado do mês (com provisões): R\$ 24.778.574,00

Estimativa do impacto em janeiro/2026:

Impacto apenas sobre a folha mensal (valor bruto)

Impacto Janeiro = (Valor Bruto com reajuste) – (Valor Bruto sem reajuste)

Impacto Janeiro = 23.175.254,00 – 21.863.448,00 = R\$ 1.311.806,00

Impacto estimado em janeiro/2026 (apenas folha bruta): R\$ 1.311.806,00

Impacto total em janeiro/2026 (incluindo provisões: férias, 13º etc.):

Impacto Total Janeiro = (Valor Bruto com reajuste + Provisões) – (Valor Bruto sem reajuste)

Impacto Total Janeiro = 24.778.574,00 – 21.863.448,00 = R\$ 2.915.125,00

Impacto estimado em janeiro/2026 (folha + provisões): R\$ 2.915.125,00

Para fins de instrução do projeto de lei relativo à retroação dos efeitos a 01/01/2026, estima-se que o impacto financeiro correspondente à competência janeiro/2026 será de:

- R\$ 1.311.806,00 (impacto na folha bruta); e/ou
- R\$ 2.915.125,00 (impacto total, considerando provisões).

Handwritten signature in blue ink.